

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0089/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2023/138453, de 03 de fevereiro de 2023; RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 01 a 03/02/2023.

Servidor	Objetivo
JOSENIER GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula funcional nº5190800/1, CPF 282.130.502-82, Coordenador do Núcleo, lotado no NURMEC.	Acompanhar a agenda do Governo.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 de fevereiro de 2023. LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 902124

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2023 – GVG, de 31 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre Comissão Processo Administrativo Eletrônico 4.0 (PAE 4.0) no âmbito da Vice - Governadoria do Estado.

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da PORTARIA Nº 001/2023-GVG, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação; RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Vice-Governadoria do Estado, a Comissão Processo Administrativo Eletrônico 4.0 (PAE 4.0), com as seguintes atribuições : I - a Comissão deverá realizar a revisão do Organograma da Vice-Governadoria, na plataforma do Governo Digital;

II - definir os usuários e nível de acesso;

III - definir o treinamento de usuários multiplicadores;

IV - avaliar a implantação e implementar para os demais setores ;

V - receber sugestões, reclamações ou queixas de qualquer servidor usuário do Sistema PAE sobre a sua utilização e funcionamento;

VI - analisar as determinações e orientações emanadas do órgão gerenciador do PAE 4.0 ;

VII - realizar reuniões e treinamentos sempre que demandados ou necessários ao conhecimento de novas orientações ou funcionalidades do Sistema;

VIII - exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades de implementação do PAE 4.0.

Art. 2º Nomear a Comissão Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito desta Vice-Governadoria do Estado, para, sob a presidência do primeiro, realizar a implementação do (PAE 4.0) com os seguintes servidores :

1. Kamille Francez Lopes da Silva – Gestor do PAE;

2. Yolanda Costa Silva – Co-gestor do PAE;

Art. 3º Compete ao Gestor do PAE 4.0:

I - convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão /PAE 4.0;

II - abrir, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores da Vice-Governadoria, através de comunicados em seu sítio eletrônico, ou, pessoalmente, por outro meio de comunicação;

III - resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema de processo administrativo eletrônico, verbalmente ou por escrito;

IV - determinar a realização de diligências junto a Vice-Governadoria, na qualidade de órgão gerenciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão/PAE 4.0;

V - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE 4.0.

Art. 4º São atribuições do Co-gestor do PAE:

I - substituir o Gestor do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II - auxiliar o Gestor do PAE em suas atribuições;

II - elaborar as atas das reuniões da Comissão/PAE 4.0.

Art. 5º A comissão terá autonomia nos demais assuntos relacionados ao PAE 4.0 no âmbito da Vice-Governadoria do Estado e que estiverem aqui omissos.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Revogar a PORTARIA Nº 091/2022, de 17 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 35.080, de 18 de agosto de 2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora Geral

Protocolo: 902409

PORTARIA Nº 005/2023-GVG DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 001/2023-GVG, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023;

Considerando necessidades institucionais no âmbito desta Vice-Governadoria do Estado quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e-Jurisdicionado - Módulo Admissão do TCE;

Considerando a Resolução nº 19.070/2018 que dispõe sobre a composição e o encaminhamento dos atos de admissão de pessoal por meio do Sistema Eletrônico e-jurisdicionado - Módulo Admissão de Pessoal;

Considerando, em especial, a Resolução TCE nº 18.974/2017 e nº 19.070/2018, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-jurisdicionado - Módulo Admissão de Pessoal, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10º e 11º a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a Servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido Sistema;

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 103/2023 – DI/CMG, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: São Paulo/SP; Período: 02/02/2023 a 10/02/2023; Quantidade de diárias: 9,0 (alimentação) e 8,0 (pousada); Servidor/MF: MAJ QOPM Heitor Lobato Marques, 57198332/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 104/2023 – DI/CMG, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 02/02/2023 a 03/02/2023; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidor/MF: Luiz Carlos Garcia da Silva, 55589484/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 105/2023 – DI/CMG, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Brasília/DF; Período: 02/02/2023 a 04/02/2023; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidores/MF: TEN CEL QOPM Jorge Fabrício dos Santos, MF 5788285/5. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 106/2023 – DI/CMG, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Brasília/DF; Período: 05/02/2023 a 07/02/2023; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidor/MF: 1º TEN QOPM Frederico Silva das Mercês, MF nº 5902298/3, CB PM Alécio Fábio Cunha Silva, MF nº 4218819/3 e CB PM José Maria da Silva Junior, MF nº 4219260/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 107/2023 – DI/CMG, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: São Paulo/SP; Período: 02/02/2023 a 04/02/2023; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidor/MF: MAJ QOPM João Douglas Ferreira Soares, MF nº 54193160/2 e 1º TEN QOPM Amanda Priscila Nogueira Melo, MF nº 57232371/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 108/2023 – DI/CMG, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Brasília/DF; Período: 02/02/2023 a 04/02/2023; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidor/MF: CB PM Aldo Vandamme Silva Pessoa, MF nº 4218818/3 e CB PM Wendell Matheus Dutra Lima, MF nº 4219891/4. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 109/2023 – DI/CMG, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 04/02/2023 a 06/02/2023; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidor/MF: CEL QOPM Luiz André Menezes de Souza, MF nº 5774004/5. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues;

Protocolo: 902418